



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: financeiro@camaraarturnogueira.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024

(FASE EXTERNA)

Solicitação de Compra n.º 20/2024

Processo de Compra n.º 13/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Artur Nogueira/SP, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, com base no **art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, devendo as empresas interessadas em participar, apresentar a sua PROPOSTA, entre o período do dia **14/08/2024 à 19/08/2024 – (4 dias úteis)**.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida: Prestação de serviço de Limpeza automotiva - Lavador de Veículos, Serviços de Lavagens Simples (interno e externo), para os Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Artur Nogueira.

1.2. Descrição completa: Prestação de serviços de de Limpeza automotiva, lavagens Simples (interno e externo) para os Veículos oficiais, categoria leve tipo SEDAN, Incluindo Aspiração e Higienização da Parte Interna, não Inclusa Lavagem De Motor, com Fornecimento De Material e Mão Obra.

1.3. Finalidade: Atender as demandas do Poder Legislativo de limpeza e higienização dos veículos oficiais.

1.4 Fica estabelecido que o estabelecimento que fará os serviços de limpeza automotiva – lavador de veículos seja no mesmo município da sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, centro, município de Artur Nogueira-SP, onde ficam os 02 (dois) veículos oficiais deste, levando em consideração o princípio da economicidade e eficiência (artigo 47, §2º Lei 14.133/2021).

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – **"Em razão de valor"**

Ida da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: financeiro@camaraarturnogueira.sp.gov.br

3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

3.1. A proposta enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social
- b) Endereço Completo
- c) CNPJ
- d) Inscrição Estadual (caso tenha)
- e) Fone - fixo ou celular
- f) Contato (nome servidor/sócio) da empresa
- g) e-mail:
- h) Nome completo do proprietário/Sócio Fornecedor:
- i) CPF do proprietário/Sócio Fornecedor:
- j) Descrição material/serviço:
- k) quantidade
- l) marca (se for produto)
- m) Valor preço unitário/mensal;
- n) Valor global/anual;
- o) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- p) Prazo de validade da proposta, com mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias;
- q) Forma de pagamento (depósito bancário ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.2. Entrega/Prestação dos serviços:

4.2.1. Prazo: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) ou Empenho, que será encaminhada por e-mail ou entregue diretamente na empresa.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou Empenho não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a

Adesão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: financeiro@camaraarturnogueira.sp.gov.br

contratante providenciará a sua publicação no site do Poder Legislativo de Artur Nogueira

(<https://siap.camaraarturnogueira.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local da prestação dos serviços: Sede da CONTRATADA.

4.3. Prazo de pagamento: em até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento do mês, bem como da emissão da Nota Fiscal do produto, e será através de depósito bancário na conta em nome da contratada ou através do pagamento de boleto emitido, devidamente atestada pelo setor competente, em parcelas mensais conforme os pedidos realizados no período de 30 (trinta) dias anteriores.

4.4. Condições de fornecimento do serviço:

4.4.1. de Segunda a sexta-feira na sede CONTRATADA entre 8h30 às 17h00;

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a proposta deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Pela execução do serviço ou entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: financeiro@camaraarturnogueira.sp.gov.br

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Artur Nogueira, por até 3 (três) anos;
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá apresentar todos os documentos e dados solicitados, estes necessários para o efetivo cadastro no sistema da empresa junto ao sistema AUDESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de manter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal de Artur Nogueira, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato/empenho terá a sua vigência de 01 (um) ano, a partir da data do empenho global ou Contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento da Dotação: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: financeiro@camaraarturnogueira.sp.gov.br

8. PRAZO ENVIO DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

8.1. Prazo máximo de envio das propostas: até o dia **19/08/2024** (segunda-feira).

8.2. A proposta pode ser enviada para o e-mail:

licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br ou entregue diretamente na sede Câmara Municipal de Artur Nogueira, segue modelo Anexo.

8.3 Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail:

licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3877-1097.

Artur Nogueira – SP, 13 de Agosto de 2024


VEREADOR ADALBERTO DI LABIO

Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: financeiro@camaraarturnogueira.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA – PROCESSO DE COMPRAS 13/2024

Razão Social: _____

Endereço: _____ Estado: _____ CEP: _____

CNPJ: _____

Inscr. Estadual: _____

Fone: () _____

Nome contato na Empresa : _____

E-mail: _____

Nome Sócio Fornecedor: _____

CPF do Sócio Fornecedor: _____

Lote	Descrição Completa	Quantidade de Serviço anual	Valor Unitário R\$	Valor Global anual R\$
1	Prestação de serviços de Limpeza automotiva, lavagens simples (interno e externo) para os Veículos oficiais, categoria leve, tipo SEDAN, Incluindo Aspiração e Higienização da Parte Interna, não Inclusa Lavagem De Motor, com Fornecimento De Material e Mão Obra.	30		

Total Geral : R\$ _____

Condição de Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

_____ de _____ de _____.

Responsável pela Empresa